



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Extrato	6
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
Edital - Classificação	8
Outros Atos	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº. 089, DE 19 DE JULHO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4.º, I e da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	020 - 04.122.0014.2005.0000 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	28.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha:	210 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILANCIA SAÚDE.....	12.000,00	EM
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	539 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO COVID19.....	50.000,00	EPIDEMIA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	367 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA.....	132,00	DA
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	390 - 12.361.0031.2041.0000 FUNDEB 40%.....	120,00	
.....			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
Ficha:	401 - 12.361.0031.2042.0000 FUNDEB 60%.....		

.....	50.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	412 - 12.361.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- (PESSOAL E ENCARGOS) 507,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Local: 022000	SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	522 - 18.541.0027.2060.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	5.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL R\$	145.759,00		

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 021000	SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha:	218 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILANCIA SAUDE.....	-12.000,00	EM
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	540 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO COVID 19 .....	-50.000,00	EPIDEMIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Ficha:	443 - 12.365.0045.2042.0000 FUNDEB 60%.....	-50.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL R\$	112.000,00		

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado no Exercício no valor de R\$ 33.759,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicado e registrado na Seção de Secretária, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 3 de 14

### DECRETO Nº. 087, DE 19 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica, objeto de regularização do programa “Cidade Legal” em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 2061, de 17 de junho de 2008, fica o Poder Público Municipal autorizado a alienar, por doação, à MARINEIDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.662.893-4 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 358.347.948-31, residente e domiciliada à Travessa Antônio Feba, nº 20 – Vila Nova, nesta cidade e comarca de Santo Anastácio, um terreno que é composto pelo Lote de terras sob nº 25, situado à Travessa Antônio Feba, nº 20, outrora Rua Projetada 5, bairro Vila Nova, sem benfeitorias, de propriedade do Município de Santo Anastácio-SP devidamente CADASTRADO sob nº 416276 e MATRICULA nº 10.257, com área de 146,18 metros quadrados, devidamente descrito e individualizado no memorial descritivo anexo, com finalidade estritamente residencial;

Parágrafo único – A partir da presente doação todos os tributos e demais obrigações fiscais que incidam ou que venham incidir sobre o referido bem correrão por conta exclusiva da DONATÁRIA;

Art. 2º - Ficam, desde já, autorizados os registros, anotações e averbações que se fizerem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio, sendo que as eventuais custas serão por conta da DONATÁRIA;

Art. 3º - A DONATÁRIA não poderá alienar, a qualquer título, ceder, dar em locação, o imóvel de que trata o presente decreto, por um período inferior a 30 (trinta) anos, a contar da data da publicação deste, abrangendo à presente restrição aos herdeiros legítimos e ou testamentários (art. 7º da Lei 2.061/08);

Art. 4º - No lote ainda não construído a construção desta deverá ter início no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da presente doação, e término de 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 5º - A inobservância no disposto no presente decreto acarretará a nulidade da doação, retrocedendo o bem, os aquestos e demais benfeitorias, se houver, ao Município de Santo Anastácio;

Parágrafo único - Operar-se-á ainda a retrocessão:

I – Se, por qualquer forma, ficar constatado que a DONATÁRIA se furte à finalidade estritamente social e assistencial a que se objetiva o imóvel dando-lhe destinação que não seja a de sua residência ou de seus familiares, aí compreendido também o seu abandono ou sua não ocupação;

II – Se em consequência da separação judicial ou de “corpos”, a DONATÁRIA ceder o bem total ou parcial a terceiros;

III – Se a DONATÁRIA não efetuar o registro do presente Decreto no Registro de Imóveis competente, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua publicação;

Art. 6º - Em caso de falecimento da DONATÁRIA, seus herdeiros necessários e ou testamentários receberão o referido bem, arcando com os encargos e obrigações previstas no presente decreto;

Art. 7º - As construções a serem realizadas nos terrenos remanescentes deverão ser em alvenaria, sob orientação técnica da Secretaria de Obras do Município de Santo Anastácio.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doação isenta do pagamento do ITCMD.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 4 de 14

### MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula nº 10.257 – Registro de Imóveis de Santo Anastácio

Cadastro Municipal nº 416276

Lote 25

Travessa Antônio Feba, nº 20, antiga Rua Projetada 5

UM TERRENO composto pelo Lote nº 25, o qual mede 14,06 metros de frente para a Travessa Antônio Feba, antiga Rua Projetada 5 com rumo de 03°41'09"NE; 13,54 metros nos fundos, confrontando com parte dos lotes nº. 23 e nº 02-A7; 10,96 metros do lado direito, de quem da Travessa Antônio Feba, antiga Rua Projetada 5 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº. 24; 10,22 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 26; encerrando uma área de 146,18 metros quadrados.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO PIEDADE

Secretário Municipal de Obras Públicas

### DECRETO Nº. 088, DE 19 DE JULHO DE 2021.

*“Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica, objeto de regularização do programa “Cidade Legal”, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

Art. 1º - De conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 2061, de 17 de junho de 2008, o Poder Público Municipal aliena por doação à Senhora SONIA AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.852.849-6-SSP.SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 097.577.028-46, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Américo Simeoni, nº 75, Vila Esperança, nesta cidade e comarca de Santo Anastácio, um terreno que é

composto pelo lote de terras nº 5, da quadra nº 04, situado à Rua Américo Simeoni, antiga Rua C, no loteamento denominado Vila Esperança, sem benfeitorias, de sua propriedade, devidamente CADASTRADO sob nº 726100 e MATRICULA nº 9.899, com área de 204,33 metros quadrados, devidamente descrito e individualizado no memorial descritivo anexo, com finalidade estritamente residencial;

Parágrafo único – A partir da presente doação todos os tributos e demais obrigações fiscais que incidam ou que venham incidir sobre o referido bem correrão por conta exclusiva da donatária;

Art. 2º - Ficam, desde já, autorizados os registros, anotações e averbações que se fizerem necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio, sendo que eventuais custas serão por conta da donatária;

Art. 3º - A donatária não poderá alienar, a qualquer título, ceder, dar em locação, o imóvel de que trata o presente decreto, por um período inferior a 30 (trinta) anos, a contar da data da publicação deste, abrangendo à presente restrição aos herdeiros legítimos e ou testamentários (art. 7º da Lei nº 2.061/08);

Art. 4º - No lote ainda não construído a construção desta deverá ter início no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da presente doação, e término de 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 5º - A inobservância no disposto no presente decreto acarretará a nulidade da doação, retrocedendo o bem, os aquestos e demais benfeitorias, se houver, ao Doador;

Parágrafo único - Operar-se-á ainda a retrocessão:

I – Se, por qualquer forma, ficar constatado que a DONATÁRIA se furte à finalidade estritamente social e assistencial a que se objetiva o imóvel dando-lhe destinação que não seja a de sua residência ou de seus familiares, ai compreendido também o seu abandono ou sua não ocupação;

II – Se em consequência de separação judicial ou de “corpos” a DONATÁRIA ceder o bem total ou parcialmente a terceiros;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 5 de 14

III – Se a donatária não registrar o do presente Decreto no Registro de Imóveis competente, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua publicação;

Art. 6º - Em caso de falecimento da donatária, seus herdeiros necessários e ou testamentários sucederão o referido bem, arcando com os encargos e obrigações previstas no presente decreto;

Art. 7º - As construções a serem realizadas no bem deverão ser em alvenaria, sob orientação técnica da Secretaria de Obras do Município de Santo Anastácio.

Art. 8º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doação isenta do pagamento do ITCMD.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula nº 9.899– Registro de Imóveis de Santo Anastácio

Cadastro Municipal nº 726100

Quadra 04

Lote 05

Rua Américo Simeoni, nº 75, antiga Rua “C”

UM TERRENO, composto pelo lote nº 5, a quadra 04, situado a Rua Américo Simeoni, antiga Rua “C”, no loteamento denominado “Vila Esperança”, nesta cidade, sem benfeitorias, o qual mede 9,97 metros de frente para a Rua Américo Simeoni, antiga Rua “C”; 10,31 metros nos fundos onde confronta com o Lote nº 31; 20,25 metros do lado direito de quem da Américo Simeoni, antiga Rua “C” olha para o imóvel, confrontando com o Lote nº 04; 20,11 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 06; encerrando área de 204,33 metros quadrados. O referido lote esta situado na quadra formada pelas Ruas Luiz Lourenço Torquato, Américo Simeoni, antiga Rua

“C”, Pedro Frutuozo, antiga Rua “B” e Antônio Manoel Frutuozo, antiga Rua “D”, e está localizado do lado direito da via para quem ele faz frente, no sentido de quem, vindo da Rua Luiz Lourenço Torquato, adentra e dirige-se à Rua Américo Simeoni, antiga Rua “C”, e distância dec40,04 metros do início da quadra formada pelo encontro das Ruas Luiz Lourenço Torquato e Américo Simeoni, antiga Rua “C”.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MARCOS AURÉLIO PIEDADE

Secretário Municipal de Obras Públicas

### Portarias

#### PORTARIA Nº 395, DE 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear e dar Posse, a partir de 21 de julho de 2021, o Sr. CAIQUE DE LIMA ALVES, RG 49.781.423-7, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 03/2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 02-A, junto ao Parque Operacional. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 6 de 14

### PORTARIA Nº. 398, DE 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ao servidor público municipal ADALBERTO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, Bombeiro Municipal, referência 08-A, 30 (trinta) dias de LICENÇA PATERNIDADE, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº. 399, DE 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Revogar a Portaria nº 242, de 02 de abril de 2020.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Pregão

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento – Súmula – Pregão Presencial nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ABERTURA/SESSÃO: 30/07/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 20 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

\*Republicado por ter saído com incorreções.

#### Extrato

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Regiane Maria Alvarenga Rezende - ME

Objeto: “Contratação de empresa para elaboração de PCMSO, PPRA, LTCAT E PPP”

Valor Total: R\$ 11.760,00

Assinatura: 29/06/2021

Vigência: 12 meses

Modalidade: Dispensa nº 15/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 7 de 14

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### Dispensa nº 15/2021 – Homologação/Adjudicação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO, PPRA, LTCAT E PPP.

Homologado e adjudicado o processo supracitado para a empresa: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE-ME – valor: R\$ 11.760,00.

Santo Anastácio, 21 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

### Ratificação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### Dispensa nº 15/2021 – Termo de Ratificação

Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 15/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO, PPRA, LTCAT E PPP.

Empresa: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE-ME – valor: R\$ 11.760,00.

Santo Anastácio, 21 de julho de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias 21 e/ou 22 de julho de 2021, no período das 08h00min às 11hrs e das 13hrs às 16h30min,

objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, nesta municipalidade, conforme prevê o item 12.8 – Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018, realizado no dia 04 de fevereiro de 2018.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Aline Ricardo Correia	Auxiliar de Cuidador/ Educador	16º

Santo Anastácio, 16 de julho de 2021

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 8 de 14

### Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO - EDITAL 01/2021					
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 25/05/2021					
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"					
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA OU BACHARELADO					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MURILO ANDRÉ SOUZA DE MELLO	25/12/1995	5	4	9
2	LARIANE CAVALCANTI DE SOUZA	05/06/1991	3	5	8
3	BRUNA FREITAS SILVA	29/07/1993	3	5	8
4	BRUNA SOARES BALDI	04/08/1999	3	4	7
5	GABRIELLA LUANA DE SOUZA DIAS	26/04/2000	4	3	7
6	VIRNA DA SILVA SANTOS	08/09/2000	3	3	6
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS/SISTEMAS PARA INTERNET					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JOÃO PEDRO FAVARÃO VIEIRA	19/12/1996	4	4	8
2	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SANCHES	28/10/1998	5	3	8
3	SARAH BERNER NOVAIS DOS SANTOS	12/09/2001	3	4	7
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	NIKOLAS SOFOULIS CINNANTI	07/11/2000	5	5	10
2	THAMIRES AINE GONCALVES SILVA DOS SANTOS	31/12/2000	4	5	9
3	GABRIELLA LORENA GONÇALVES DOS SANTOS	06/03/1998	3	5	8
4	MARCELLI FERNANDA MESSIAS DOS SANTOS	10/09/2001	2	5	7
5	LEIRIANA GABRIELA SILVA	18/04/2002	1	5	6
6	CAMYLE KAYLAYNE SANTOS DE SOUZA	07/02/2003	2	2	4
AGRONOMIA					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KLEITON VIEIRA RODRIGUES	02/02/1994	5	5	10
2	JULIANA SOARES BATISTA	15/01/1999	5	5	10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 9 de 14

ARQUITETURA E URBANISMO					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LILIANE FONSEC	08/06/1999	2	5	7
2	PATRICIA DAVILLA DA SILVA ARAUJO	24/07/1997	2	4	6
DIREITO					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JEAN CARLOS FURQUIM DE OLIVEIRA	22/12/1995	5	5	10
2	THAINA STEFANI DE SOUZA	10/01/2000	5	5	10
3	MARIA ELENA SOARES VOLPE BRITO	25/04/2000	5	5	10
4	ENRICO KOHEI OHASHI	15/10/2001	5	5	10
5	MARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	31/10/2001	5	5	10
6	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA LIMA	28/07/1997	4	5	9
7	AMANDA FERRARI COPPI	04/05/1998	4	5	9
8	BARBARA ZAMBON VILLAS BOAS	22/02/1999	4	5	9
9	ARTHUR DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR	27/04/1999	5	4	9
10	HENRIQUE TAGLIARI CAVALCANTI	30/04/1999	5	4	9
11	VINICIUS VIDOTTO PAVANELLI	19/05/1999	5	4	9
12	LUANA DA CUNHA FERREIRA	15/04/1993	4	4	8
13	PATRÍCIA ANDRESSA DO NASCIMENTO	23/10/1993	4	4	8
14	GIORDANA GABRIELLE LOSSANO DEPIERI	01/07/1995	4	4	8
15	JOAO PEDRO BRITO MIRANDA	03/04/2001	4	4	8
16	LAÍS DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	17/04/2002	4	4	8
17	ISABEL CAROLINA RICARTT DE CARVALHO	29/01/2000	3	4	7
18	EMERSON APARECIDO BARROS SANTOS	01/10/2002	2	5	7
19	BRUNA MARIETTA LIMA DE SOUSA	27/05/2003	3	4	7
20	FABIANA BATISTA NESTA	23/09/1998	3	3	6
21	FERNANDA ENARES RAMIRES	03/03/2000	3	3	6
22	JOAO PEDRO MORENO	28/06/2000	3	3	6
23	CINTIA ELENA RODRIGUES BRAGA	14/03/2001	3	3	6
24	KARINE NEPONUCENO DE PAULA	06/04/2001	3	3	6
25	PEDRO HENRIQUE VILLAR RAPOSO	03/11/2000	3	2	5
26	LORENA GONÇALVES JULIETE ZENHA	01/12/1998	2	2	4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 10 de 14

27	CAMILE APARECIDA FALCI DA COSTA	13/10/2001	2	1	3
ENGENHARIA CIVIL					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	DIOGENES LIMA NERES DA FROTA	20/09/1991	5	5	10
2	VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO	15/11/1992	5	5	10
3	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	24/02/1995	5	5	10
4	VINÍCIUS FILIPE NUNES DE FREITAS	19/05/2001	3	5	8
ENGENHARIA AMBIENTAL					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GUSTAVO LEMOS SANTOS	05/08/1998	4	5	9
2	ISABELA CAROLINA MOTA	29/01/1999	4	4	8
3	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	13/04/1999	3	5	8
4	BIANCA MARI KONISHI	27/07/2000	4	3	7
FARMÁCIA					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	BRUNA GUERRA MAGURNO	13/12/2000	4	4	8
2	RICHARD TOGAMI RODIGUES	18/03/1998	3	4	7
NUTRIÇÃO					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ISABELLY GIMENES DE CARVALHO	22/05/2003	5	5	10
2	EDSON YURI DE LIMA ALVES	04/03/2001	4	5	9
3	AMANDA DE OLIVEIRA PAVANELLI	01/12/2000	5	2	7
4	ESTHER VIEIRA DE PAULA	16/12/1999	4	2	6
PEDAGOGIA					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ELIZÂNGELA SOUSA PEREIRA	27/07/1992	5	5	10
2	THAIS DE LIMA COUTINHO	26/01/1995	5	5	10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 11 de 14

3	BEATRIZ DE ALMEIDA CRIVILIM	19/03/1998	5	5	10
4	DANIELLA HERNANDES ALVES DOS SANTOS	23/08/2000	5	5	10
5	KELLY CRISTINA LUBASKI	01/08/1977	4	5	9
6	ROGERIO GONÇALVES DE ANDRADE	11/01/1982	5	4	9
7	PAMELA FREITAS FERREIRA	16/06/2000	5	4	9
8	ANGELA YAEMI TABUTI HATSUMURA	21/01/1974	4	4	8
9	VALDELICE DE BIAZI MUNIZ DOS SANTOS	13/06/1974	4	4	8
10	GLAUCIA MORAES MENEZES	17/05/1993	4	4	8
11	PATRICIA PEREIRA ARCAIN	12/11/1996	4	4	8
12	RENATA NAVARRO DE CASTRO DA SILVA	08/06/2000	4	4	8
13	KELEN CRISTINA G DE ANDRADE MARTIM	09/05/1977	3	4	7
14	KEILA GOMES DE OLIVEIRA	08/04/1987	4	3	7
15	MARILLYA KASSANDRA RODRIGUES DA SILVA	20/06/1992	3	4	7
16	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	06/07/1993	4	3	7
17	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	21/08/1993	4	3	7
18	ANDRESSA CORDEIRO FERREIRA	26/04/1999	2	5	7
19	CAROLINE DE SOUZA BARBOSA	31/05/1999	3	4	7
20	REBECA GONÇALVES BISPO POCAIA	08/11/1993	4	2	6
21	JULIA MARIA ROCHA SILVA	30/01/2002	3	3	6
22	LIGIA CRISTINA DEFENDE ZELINKA TARASSOUFF	28/11/1975	2	3	5
23	PALOMA DE OLIVEIRA NOSSA	07/07/1990	1	4	5
24	MONICK IOSSI GONÇALVES	28/06/1991	1	4	5
25	DANIELA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO	03/07/1992	3	2	5
26	GABRIELLE MIGUEL MARTINS	03/09/1997	3	2	5
27	ERICA DA SILVA NUNES	05/11/1997	3	2	5
28	THAIS BARRETO DOS SANTOS	22/11/1999	2	3	5
29	EDVALDO COSTA SANTANA JÚNIOR	15/08/2000	3	2	5
30	RAFAELA MICHELLE O. NUNES	01/11/1981	1	3	4
<b>PSICOLOGIA</b>					
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ISADORA MARIA NESPOLI DE OLIVEIRA	24/07/1999	5	4	9
2	GABRIELA DE LIMA DRABZINSKI	09/03/2001	4	3	7
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 12 de 14

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	DOUGLAS GOMES CAMARGO	09/01/1980	3	5	8
2	LEONARDO SILVA TUNES	06/06/1998	4	3	7
3	SOLANGE APARECIDA SANTOS DE CONTI	19/12/1977	1	4	5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 13 de 14



### PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

**EDITAL 01/2021**

**COMUNICADO**

Com o objetivo de assegurar a plena lisura do processo de seleção de estagiários do Município de Santo Anastácio – Edital 01/2021, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Município de Santo Anastácio, comunicam que devido a erro material, foi substituído o arquivo de classificação definitiva, não havendo prejuízo aos classificados.

Santo Anastácio, 16 de julho de 2021.

**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano II | Edição nº 186

Página 14 de 14

### Outros Atos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Fone: (18) 3263-9424 / Fax: (18) 3263-9426  
Santo Anastácio – SP / CEP: 19.360-000

#### Resolução Nº 004/2021

**Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Anastácio e dá outras providências.**


O Prefeito Municipal de Santo Anastácio, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, resolve:


**Art. 1º** - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, a partir das 07h30min, na modalidade presencial e remota tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º**-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Anastácio, 19 de julho de 2021.

  
José Bonilha Sanches  
Prefeito Municipal

  
Marizete Depieiri Andrade  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social